



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2011 / 2012**

**PORTARIA Nº. 015 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 1801/2011 de 21 de fevereiro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo nos dias 07 e 09 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 07 e 09 de março de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 28 de fevereiro de 2011.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 28 / 02 / 20 11

*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo

  
**ADILSON REGGIANI**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 28 / 02 / 2011

  
Paulo Roberto B. Bona  
Chefe de Divisão CC-6